



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 251 GRAMAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LACTA OU NESTLÉ, CONTENDO CHOCOLATES VARIADOS.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/2023, bem como no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de caixas de bombons para distribuição às crianças durante a Páscoa é justificada pela promoção da alegria e celebração, tradição cultural, inclusão e igualdade, estímulo ao pertencimento comunitário, e fortalecimento dos vínculos comunitários. Essa prática visa proporcionar momentos positivos e igualitários para as crianças nas escolas, creches e em toda a comunidade do município.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



O produto será adquirido de empresa apta para o fornecimento, por meio da mediana do valor avaliado, para que o município possa manter a prestação de serviço em prol da comunidade.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Para a entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e Transporte;
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo;
- A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação;
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias após o envio da Ordem de Compra.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico caberá a emissão de instrumento de contrato.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

No ato da entrega do material, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.



Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência é a mediana das pesquisas de preço. Após consulta junto ao Farol TCE, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) e o valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Unidade 01 – Departamento de Administração;
- Proj./Ativ. 2.049 – Realização de Festas do Município.

XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Após consulta junto ao FAROL TCE, e ainda após consulta com fornecedores para cotação, a pesquisa de



preços após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Caixa de bombom mínimo de 251 gramas qualidade igual ou superior a Lacta ou Nestle contendo chocolates variados	CX	1000	11,97

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue no seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Educação – Rua: Prudente Daniel Vieira, s/ nº Centro, Painel/SC .

XIII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painel, 13 de março de 2024

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO